



26652032



08120.005162/2019-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Penitenciária Federal em Porto Velho

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A - EDIFÍCIO MULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representada pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr., **RODERICK ORDAKOWSKI**, inscrito no CPF sob nº ***.932.250-**, Carteira de Identidade nº ***036*, expedida pela SEJUSP/MS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSPNº1251, 09 DE MAIO DE 2023, publicada no D.O.U. nº 89, de 11/05/2023, Seção 2, página 52, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Júlio de Castilho, 1210, Olaria – Porto Velho/RO, CEP: 76.801-282, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA**, portador do RG 194.341 SSP/RO e do CPF nº 221.275.262-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 14/2020**, observando o que consta no Processo nº 08120.005162/2019-06, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes, e em especial o artigo 57, inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/02/2024 a 28/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO: 00001

UNIDADE GESTORA: 200603

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PTRES: 216148

PLANO INTERNO: DP99O23PFPV

FONTE:1121000149

SUB ELEMENTO: 82 (Serviços de Controle Ambiental)

VALOR DISPONÍVEL : R\$ R\$ 44.855,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)

O valor total do contrato é de **R\$ 48.932,85** (quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme 3º Termo de Apostilamento (23696940).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá apresentar à Administração da SENAPPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 14/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 14/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 14/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

RODERICK ORDAKOWISKI

Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO

CONTRATANTE

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 01/02/2024, às 14:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 16:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26652032** e o código CRC **D195E59D**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.